



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000
Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

LEI MUNICIPAL 1.589 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"

lei: A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, aprova a seguinte

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais), para atender as despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.090.2.0133 – Manutenção das atividades da Secretaria
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
Fonte 1.00.....R\$ 15.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.090.2.0133 – Manutenção das atividades da Secretaria
3190.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00
Fonte 1.00.....R\$ 12.000,00
TOTAL R\$ 27.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, conforme descrito abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 01 – Gabinete do Prefeito
02.062.024.2.0006 – Convênio Justiça Eleitoral
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
Fonte 1.00.....R\$ 1.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 02 – Secretaria de Administração
04.131.409.2.0022 – Recepção e Hospedagem Autoridades
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
Fonte 1.00.....R\$ 1.000,00



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 02 – Secretaria de Administração

05.153.601.2.0023 – Convênio Junta Serviço Militar
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
Fonte 1.00.....R\$ 1.000,00

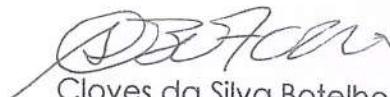
Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade: 0 – Secretaria Municipal de Ensino
12.363.211.2.0051 – Transporte Escolar Ensino Superior
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00
Fonte 1.00.....R\$ 15.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 05 – Secretaria Meio Ambiente e Saneamento
17.512.170.2.0064 – Manutenção Serviços Esgoto
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 9.000,00
Fonte 1.00.....R\$ 9.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 12 de Dezembro de 2022.


Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal